



EDITAL Nº0xx/2014

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR**

A Reitoria do Centro Universitário Senac torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES** visando a habilitação de candidatos para atribuição de aula nas disciplinas abaixo relacionadas, cujas normas estão explicitadas neste edital e em seus anexos.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O processo seletivo para professores do ensino superior realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro Universitário Senac, obedecidas as normas estabelecidas neste edital.

Art.2º - O processo seletivo para professores do ensino superior destina-se ao preenchimento das vagas existentes no momento da divulgação deste edital relativas ao cargo constante no Capítulo II.

Art.3º - Os candidatos aprovados estarão subordinados ao regime de trabalho previsto na Consolidação de Leis do Trabalho (CLT).

Art.4º - Os candidatos ao cargo ficarão sujeitos à carga horária definida conforme as disciplinas oferecidas no presente edital.

Art.5º - Os cargos, a escolaridade, os pré-requisitos e o número de vagas são estabelecidos no capítulo II deste edital.

Art.6º - O conteúdo programático das disciplinas oferecidas neste edital consta do anexo referente a cada disciplina.

II. DOS CARGOS

Art.7º - O cargo, a escolaridade, os pré-requisitos e o número de vagas estão discriminados a seguir:

- I) cargo: professor I
- II) escolaridade mínima: pós-graduação especialização (mínimo 360 horas) concluído. A descrição completa do perfil do candidato de cada disciplina consta no anexo referente à disciplina;
- III) valor da Inscrição: isento;

- IV) número de vagas: de acordo com as especificações das disciplinas constantes nos anexos deste edital;
- V) tabela de disciplinas:

MODALIDADE: GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
<i>Tecnologia em Gastronomia</i>	Cozinhas da Ásia	Campos do Jordão	1	13:30 às 17:55	Terça a Sexta-feira
<i>Tecnologia em Hotelaria</i>	Comunicação	Águas de São Pedro	2	A definir	
<i>Tecnologia em Gastronomia</i>	Cozinha Italiana	Águas de São Pedro	3	08:00 às 10:00	Segunda-feira
<i>Tecnologia em Hotelaria</i>	Gestão da informação	Águas de São Pedro	4	A definir	
<i>Tecnologia em Hotelaria</i>	Gestão da infraestrutura - facilities management	Águas de São Pedro	5	A definir	

Centro Universitário Senac — Campus Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro

CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441

campussantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/campussantoamaro

MODALIDADE: PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
<i>Administração e Organização de Eventos</i>	Gestão de Recursos Econômicos e Estratégias de Eventos	Campos do Jordão	6	13:35 às 17:10	Segunda-feira
				09:00 às 13:35	Segunda-feira e Sábado
<i>Gerenciamento de Áreas Contaminadas</i>	Geoquímica e Transporte de Contaminantes em Subsuperfície	Santo Amaro	7	13:05 às 16:40	Sábado
<i>Gerenciamento de Áreas Contaminadas</i>	Hidrogeologia	Santo Amaro	8	08:30 às 12:05	Sábado
<i>Remediação de Áreas Contaminadas</i>	Fundamentos dos Processos de Remediação	Santo Amaro	9	08:30 às 12:05	Sábado
<i>Remediação de Áreas Contaminadas</i>	Técnicas Convencionais de Remediação	Santo Amaro	10	08:30 às 16:40	Sábado
<i>Remediação de Áreas Contaminadas</i>	Técnicas de Investigação para remediação de áreas contaminadas	Santo Amaro	11	13:05 às 16:40	Sábado
<i>Gestão Integrada da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social</i>	Gestão Integrada dos Sistemas da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho e Responsabilidade Social / Coordenação e Orientação de TCC	Campinas	12	18:35 às 22:35	Segunda-feira

Centro Universitário Senac — Campus Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro

CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441

campussantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/campussantoamaro

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
<i>Engenharia de Segurança do Trabalho</i>	Higiene do Trabalho	Jabaquara	13	19:00 às 20:40	Sexta-feira
<i>Gestão da Comunicação em Mídias Digitais</i>	Comunicação Digital: narrativas e contextos da cibercultura	Ribeirão Preto	14	08:00 às 12:00	Sábado
<i>Gestão Estratégica de Pessoas</i>	Liderança, Motivação e Equipes e Coordenação de Curso	Santo André	15	19:00 às 23:00	Terça-feira
<i>Gestão da Comunicação em Mídias Digitais</i>	Indicadores e Métricas em Projetos Digitais e Coordenação de Curso	Santo André	16	19:00 às 23:00	Segunda-feira
<i>Controladoria e Finanças</i>	Gestão Tributária	Santos	17	08:00 às 12:00	Sábado
<i>Animação</i>	Desenho de Animação	Lapa Scipião	18	A definir	
<i>Gestão Cultural: cultura, desenvolvimento e mercado</i>	Planejamento Estratégico de Projetos Culturais	Lapa Scipião	19	A definir	
<i>Gestão da Comunicação Integrada</i>	Planejamento da comunicação integrada	São José do Rio Preto	20	08:00 às 17:00	Sábado
				18:00 às 22:00	Quarta -feira

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
<i>Gerenciamento em Enfermagem</i>	Assistência Domiciliar e as Políticas Públicas de Saúde	São José do Rio Preto	21	18:00 às 22:00	Quinta-feira
				08:00 às 12:00	Sábado
<i>Ergonomia</i>	Introdução à Ergonomia: fundamentos e atuação profissional	São José do Rio Preto	22	18:30 às 22:30	Terça-feira
				08:00 às 12:00	Sábado
<i>Negócios da Moda: Da Concepção da Marca ao Desenvolvimento do Produto</i>	Cultura de Moda Contemporânea	São José do Rio Preto	23	08:00 às 12:00	Segunda-feira
				13:30 às 22:30	Terça-feira
				17:00 às 22:15	Quinta-feira
				13:00 às 18:15	Sexta-feira
				08:00 às 17:00	Sábado
<i>Farmacologia Clínica e Farmacoterapia</i>	Integração Farmacoterapêutica	Tiradentes	24	08:00 às 11:35	Terça-feira
<i>Farmácia Clínica e Hospitalar</i>	Dispensação e Logística	Tiradentes	25	19:20 às 22:55	Segunda-feira
<i>Farmácia Magistral</i>	Estrutura e organização da Farmácia Magistral	Tiradentes	26	08:00 às 11:35	Sábado
<i>Gestão de Planos de Saúde</i>	Fundamentos e Características do Mercado de Saúde Suplementar	Tiradentes	27	19:20 às 22:55	Quarta-feira
<i>Gestão da Saúde</i>	Planejamento em Saúde	Tiradentes	28	19:20 às 22:56	Quinta-feira

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	Protocolos de ressonância - Tórax	Tiradentes	29	19:20 às 22:55	2ª

III. DAS INSCRIÇÕES

Art.8º - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

Art.9º - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas mediante a entrega da documentação exigida, na unidade de oferta da disciplina:

- I) Pessoalmente de **3 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2014**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas; ou
- II) via sedex (carimbo do Correio até dia **18 de fevereiro de 2014**).

Art.10 - As inscrições e demais etapas do processo seletivo poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério do Centro Universitário Senac.

Art.11 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sp.senac.br.

Art. 12 - Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.sp.senac.br/professores, onde estarão disponíveis os formulários para impressão, que deverão ser preenchidos e entregues na unidade de oferta da disciplina.

§1º - Os formulários para inscrição consistem em ficha de inscrição para o Processo Seletivo.

§2º - Não será aceita ficha de inscrição preenchida de próprio punho, exceto assinatura;

§3º - O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os documentos descritos no formulário "ficha de inscrição", conforme abaixo:

- a) uma cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) com visto permanente no caso de candidato estrangeiro;
- b) uma cópia do diploma de graduação (cópia frente e verso);

- c) uma cópia do certificado ou comprovante de especialização - mínimo 360 horas, devidamente comprovado; (cópia frente e verso);
- d) uma cópia do diploma ou comprovante de Mestrado (cópia frente e verso);
- e) uma cópia do diploma ou comprovante de Doutorado (cópia frente e verso);
- f) declaração de não parentesco preenchida e assinada para cada inscrição;
- g) declaração de conhecimento das etapas do processo seletivo assinada para cada inscrição;
- h) declaração de adimplência preenchida e assinada para cada inscrição;
- i) uma via do Currículo Lattes para cada inscrição com atualização de no máximo três meses da Plataforma Lattes: www.cnpq.br;
- j) plano de ensino preenchido e assinado para cada inscrição.

§4º - Todos os comprovantes de escolaridade, exceto graduação, quando não apresentado os certificados ou diplomas, serão aceitos de no máximo um ano a contar da data de término do curso.

§5º - Nos casos de titulação obtida fora do país, apresentar respectiva convalidação por programa de pós-graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§6º - É necessário entregar uma ficha de inscrição preenchida por disciplina;

Art.13 - Poderão participar do processo seletivo professores já contratados no regime da CLT no Centro Universitário Senac que queiram assumir novas disciplinas.

§1º - O professor já contratado pelo Senac terá prioridade no processo de seleção, podendo ocorrer a dispensa da submissão à banca examinadora.

§2º - A inscrição para professores já contratados se dará por meio da entrega dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição;
- b) plano de ensino;
- c) currículo Lattes com atualização de no máximo três meses.

Art.14 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

Art.15 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Parágrafo único. O Centro Universitário Senac reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários ou entregar os documentos de forma completa e correta e/ou fornecer dados não verídicos.

Art.16 - Locais de inscrição:

- **Centro Universitário Senac – Campos do Jordão**
Av. Frei Orestes Girardi, 3549 – Vila Capivari
Campos do Jordão – SP
CEP: 12460-000
Telefone: (12) 3662-3529
Fax: (12) 3662-3529

- **Centro Universitário Senac - Águas de São Pedro**
Pq. Dr. Octávio de Moura Andrade, s/n – Centro
Águas de São Pedro - SP
CEP: 13525-000
Telefone: (19)3482-7000
Fax: (19) 3482-7036

- **Centro Universitário Senac - Santo Amaro**
Prédio das Coordenações
Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823
CEP: 04696-000- Jurubatuba – São Paulo – SP
Telefone: (11) 5682-7300

- ✓ **Unidade: Campinas**
Rua Sacramento, 490 – Centro
Campinas - SP
CEP: 04311-000
Telefone: (19) 2117-0600
Fax: (19) 2117-0601

Centro Universitário Senac — Campus Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
campussantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/campussantoamaro

- ✓ **Unidade: Jabaquara**
Av. do Café, 289 – Jabaquara
São Paulo – SP
CEP: 04311-000
Telefone: (11) 2146-9150
Fax: (11) 2146-9550

- **Unidade: Ribeirão Preto**
Av. Capitão Salomão, 2133 – Jardim Mosteiro
CEP: 14085-430 – Ribeirão Preto - SP
Telefone: (16) 2111-1200
Fax: (16) 2111-1201

- **Unidade: Santo André**
Av. Ramiro Colleoni, 110 – Centro
CEP: 09040-160 – Santo André – SP
Telefone: (11) 2842-8300

- **Unidade: Santos**
Av. Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias
Santos - SP
CEP: 11015-003
Telefone: (13) 2105-7799
Fax: (13) 2105-7700

- **Unidade: Lapa Scipião**
Rua Scipião, 67 – Lapa
São Paulo - SP
CEP: 05047-060
Telefone: (11) 3475-2200

- **Unidade: São José do Rio Preto**
Rua Jorge Tibiriçá, 3518 – Santa Cruz
São José do Rio Preto – SP
CEP: 15014-040
Telefone: (17) 2139-1699
Fax: (17) 2139-1698

- **Unidade: Tiradentes**
Av. Tiradentes, 822 - Luz
São Paulo - SP
CEP: 01102-000
Telefone: (11) 3336-2000
Fax: (11) 3336-2020

IV. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art.17 - O Centro Universitário Senac verificará se foi cumprido o constante neste edital e seus anexos para o efetivo aceite e deferimento das inscrições dos candidatos, indeferindo as que estiverem em desacordo, sem iniciar a avaliação dos mesmos.

Art.18 - As etapas de avaliação são:

- a) triagem de currículos, etapa eliminatória, que contempla a avaliação do perfil do candidato de acordo com as exigências da disciplina descrita em seu respectivo anexo, e avaliação do plano de ensino;
- b) entrevista;
- c) redação;
- d) aula teste.

Art.19 - As etapas de entrevista, redação e aula-teste serão realizadas em dia e horário estabelecidos pela banca examinadora designada para este fim, e informadas por e-mail ou telefone.

§1º - É imprescindível que o endereço eletrônico, assim como telefones constantes na ficha de inscrição, estejam completos, corretos e legíveis;

§2º - O Centro Universitário Senac não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

Art.20 - Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo de avaliação.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para futuras vagas, durante a validade deste edital, se estiverem dentro do perfil necessário. O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir da data deste edital.

Parágrafo único. Havendo matrícula de alunos em número superior ao planejado, acarretando a formação de mais turmas, os candidatos habilitados no processo seletivo e classificados além do primeiro colocado, poderão ser chamados para contratação.

Art.22 - O candidato que for aprovado em dois ou mais municípios estará sujeito a análise de viabilidade por parte do Centro Universitário Senac antes da contratação.

Art.23 - Caso seja aprovado candidato que já faz parte do quadro de funcionários do Centro Universitário Senac no regime da CLT, será analisada a disponibilidade de carga horária.

Art.24 - A divulgação dos aprovados será feita por meio de edital de resultados, publicado no site www.sp.senac.br no mês de Abril.

Art.25 - O Centro Universitário Senac detém o direito de cancelar o processo seletivo ou alguma disciplina em específico, antes de efetivada a convocação ou assinatura do contrato de trabalho.

Art.26 - O Centro Universitário Senac reserva-se ao direito de priorizar a contratação de candidatos aprovados em mais de uma disciplina, independentemente da ordem classificatória dos candidatos de modo a garantir maior atuação do professor contratado no Centro Universitário Senac.

Art.27 - Os candidatos que se enquadrarem no perfil de pessoas com deficiência devidamente comprovado terão prioridade na aprovação da disciplina no qual se inscrever, desde que o candidato possua o perfil mínimo exigido na divulgação da vaga. As exigências mínimas encontram-se nos anexos de cada disciplina.

Art.28 - Os candidatos poderão apresentar recurso à comissão organizadora do processo seletivo para professores no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação do Edital de Resultado.

Art.29 - A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá na unidade de inscrição pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data de publicação do Edital de Resultado, podendo ser retirada pelo interessado ou representante portador de autorização por escrito, no horário das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Terminado este período, a documentação será inutilizada.

Art.30 - Os casos omissos ou contraditórios poderão ser avaliados pela comissão de recrutamento de docentes. Eventuais interposições de recursos ou pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados pessoalmente na área de recursos humanos do Campus Santo Amaro em até dois dias úteis contados da data de publicação de resultados.

VI. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Art.31 - Será requisito para admissão no cargo a entrega dos seguintes documentos:

§1º - Documentos:

- a) original da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) com a data da rescisão contratual (baixa) da empresa anterior (se for o caso);
- b) cópia da página do recolhimento da contribuição sindical;
- c) carta de referência do emprego anterior (exceto para primeiro emprego);
- d) cópia do cadastro de pessoa física (CPF/MF) do candidato e dos dependentes;
- e) cópia da cédula de identidade (RG) do candidato e dos dependentes;
- f) para os recém contratados que iniciaram sua carreira profissional na iniciativa privada, cartão do PIS ou documento oficial da Caixa Econômica Federal, já os que trabalharam inicialmente em órgãos do governo, cartão do PASEP ou documento oficial do Banco do Brasil;
- g) cópia do título de eleitor e comprovante de voto da última eleição;
- h) cópia do certificado de alistamento militar, documento que deve ser apresentado, obrigatoriamente, por todo brasileiro entre 1º de Janeiro do ano em que completar 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade;
- i) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- j) cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
- k) cópia da carteira de vacinação dos filhos até seis anos de idade;
- l) cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade a partir dos sete anos até 14 anos;
- m) cópia do comprovante de residência

§2º - Comprovação da titulação (original e cópia):

- a) diploma de graduação registrado;
- b) certificado de especialização com histórico escolar (mínimo 360 horas)
- c) comprovante de titulação de mestrado e/ou doutorado registrado, somente nos casos em que o candidato possuir esta titulação. Nos casos de titulação obtida fora do país, apresentar respectiva convalidação por programa de pós-graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art.32 - Candidatos que já possuíram algum tipo de vínculo com a instituição ficarão sujeitos à análise e aprovação da diretoria do Centro Universitário Senac.

Art.33 - Em caso de desistência por parte do candidato aprovado, este deve formalizá-la para a comissão de recrutamento docente por e-mail (recrutamentodocentes@sp.senac.br).

Art.34 - Em caso de desistência de candidato aprovado ou desclassificado, nos termos das condições previstas nos itens I e II deste capítulo, poderão ser chamados candidatos habilitados no processo seletivo que atendam ao perfil para a vaga.

Art.35 - Caso sejam aprovados no processo seletivo candidatos com grau de parentesco descrito na declaração de não parentesco, caberá ao Centro Universitário Senac a escolha do candidato a ser admitido.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2014.



Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac